

NOME DO TRABALHADOR		MATRICULA
ELIDA APARECIDA RIBEIRO DE ASSIS		
CARGO	SETOR	CBO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LIMPEZA	5143.20
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
Destinado aos cargos que realizam a limpeza das dependências do local.		
IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS		
RISCOS / FONTES GERADORAS		
Postura de trabalho		
Execução das atividades, Ambiente de Trabalho		
Produtos domissanitários		
Ambiente de Trabalho, Posto de trabalho na execução das atividades		
MEDIDAS PREVENTIVAS		
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)	
Luva de látex Calçado de segurança		
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS		
Postura de trabalho		
Treinamento de integração com noções básicas da ergonomia aplicadas ao posto de trabalho. Treinamento de Integração aos Riscos da Atividade e do Ambiente de trabalho. Realizar a Análise Ergonômica do Trabalho.		
Produtos domissanitários		
Equipamento de Proteção Individual.		
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO POSTO DE TRABALHO		
SOBRE OS RISCOS ERGONÔMICOS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os trabalhadores sobre os riscos existentes do posto de trabalho quanto à sua postura e organização durante a execução das tarefas. 		
SOBRE OS RISCOS DE ACIDENTE DE QUEDA DO MESMO NÍVEL:		
<ul style="list-style-type: none"> • Orientar os trabalhadores para que evitem distração e/ou brincadeiras ao executar as atividades; • Cuidado ao caminhar no ambiente de trabalho, não corra, evite quedas (risco de acidente). 		
SOBRE A SINALIZAÇÃO DOS AMBIENTES:		
<ul style="list-style-type: none"> • Obedeça às Placas de sinalização e o isolamento de área (cones e fitas zebreadas) instalada na empresa, bem como qualquer outra norma ou procedimento estabelecido pela empresa em que você presta serviço; 		
TREINAMENTOS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Orienta-se que todos os trabalhadores que se encontra exposto a ambientes de riscos realizem os treinamentos conforme o citado no PGR (Programa de Gerenciamento de Risco). 		
EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL):		
Cabe ao empregado:		
<ul style="list-style-type: none"> • Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; • Responsabilizar-se pela guarda e conservação; • Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; • Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado. 		
ORIENTAÇÕES GERAIS:		
<ul style="list-style-type: none"> • Não fazer reparos em máquinas ou pontos de eletricidade para os quais não esteja habilitado ou autorizado, deixando esta tarefa a cargo de profissional qualificado e designado pela empresa; • Não Trabalhar Alcoolizado ou sobre efeito de drogas ou produtos químicos de qualquer natureza; • Proibido fumar a partir da entrada na empresa; • Seguir as normas e procedimentos estabelecidos pela empresa; • Mantenha-se sempre atento na atividade que estiver executando, evite brincadeiras que possam gerar risco de acidentes; • Ao realizar trabalho externo, respeitar todas as normas e preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como adotar a Direção Defensiva; 		
DOENÇAS DO TRABALHO:		
<ul style="list-style-type: none"> • Dirija-se ao RESPONSÁVEL o qual o encaminhará ao Médico do trabalho e comunique seus sintomas para que lhe seja providenciado o Atendimento. 		
ACIDENTES DO TRABALHO:		
<ul style="list-style-type: none"> • Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato e ao Departamento de Segurança, na falta destes para o membro da CIPA e/ou ao Departamento Pessoal, para que possam ser providenciadas as ações necessárias. 		
ACIDENTE POR ATO INSEGURO:		
<ul style="list-style-type: none"> • É toda conduta ou comportamento, que gera de uma decisão desnecessária a ocorrências de acidentes. Ex: Não utilizar EPI's, não respeitar as normas de segurança e as sinalizações do ambiente de trabalho, etc. 		

EM CASO DE ACIDENTE GRAVE (COM RISCO DE MORTE), OU ACIDENTE DE TRÂNSITO:

- Em hipótese alguma toque na vítima;
- Chame imediatamente SIAT (Sistema Intensivo de Atendimento de Trauma) fone: 193 ou órgão regional competente;
- Em seguida comunique imediatamente a Segurança do Trabalho e RH ou **RESPONSÁVEL** da empresa, para que seja comunicado na maior brevidade possível e tomadas as devidas providências dentro do prazo limite de 24h00min.

LEGAIS:

- O que se apresenta neste documento está embasado na Lei nº. 6514 de 22 de dezembro de 1977, Normas Regulamentadoras aprovada pela Portaria nº. 3214 de 8 de Julho de 1978 e, o descumprimento do que nele se segue autoriza a empresa à implementação de Sanções Disciplinares que levam às Advertências, Suspensões e Demissão por Justa Causa.

DECLARAÇÃO

DECLARO ter recebido as orientações/treinamento para as atividades constantes desta ordem de serviço, comprometendo-me a aplicar os ensinamentos recebidos no meu trabalho, obrigando-me a buscar orientação junto ao meu superior imediato quando algum assunto não estiver suficientemente claro ou encontrar dificuldades na sua aplicação de modo a evitar ser responsabilizado por atos que prejudiquem outros profissionais ou organização.

Declaro ainda, estar ciente que o descumprimento da presente ordem de serviço, poderá acarretar em punições disciplinares.



Assinado Biometricamente em 13/07/2023

ASSINATURA

Data de Emissão: 13/07/2023

